

Marco Regulatório da Mineração no Contexto do Plano Brasil Maior - PBM

Inovar para competir. Competir para crescer.

Contexto Econômico



- Condições do mercado de *commodities* no curto e médio prazos, que possibilitam a manutenção do superávit da balança comercial
- Abundância de recursos naturais, domínio tecnológico e capacidade empresarial
- Mercado interno grande e dinâmico, com capacidade de sustentar o crescimento mesmo no contexto de crise dos países desenvolvidos
- Existência de grandes empresas inovadoras com capacidade de liderar processo de modernização produtiva
- Acúmulo de competências tecnológicas com potencial para o desenvolvimento econômico



Oportunidades



FOCO

Inovação Tecnológica e Adensamento Produtivo

Prioridades

- Criar e fortalecer competências críticas da economia nacional.
- Aumentar o adensamento produtivo e tecnológico das cadeias de valor.
- Ampliar mercados interno e externo das empresas brasileiras.
- Garantir um crescimento socialmente inclusivo e ambientalmente sustentável.

- 1. Ampliar o investimento fixo:** em % do PIB
- 2. Elevar dispêndio empresarial em P&D:** em % do PIB
- 3. Aumentar qualificação de RH:** % dos trabalhadores da indústria com ao menos nível médio
- 4. Ampliar valor agregado nacional:** aumentar Valor da Transformação Industrial/ Valor Bruto da Produção (VTI/VBP)
- 5. Elevar % da indústria intensiva em conhecimento:** VTI da indústria de alta e média-alta tecnologia/VTI total da indústria

- 6. Fortalecer as MPMEs:** aumentar em 50% o número de MPMEs inovadoras
- 7. Produzir de forma mais limpa:** diminuir consumo de energia por unidade de PIB industrial (consumo de energia em tonelada equivalente de petróleo - tep por unidade de PIB industrial)
- 8. Diversificar as exportações brasileiras,** ampliando a participação do país no comércio internacional
- 9. Elevar participação nacional nos mercados de tecnologias, bens e serviços para energias:** aumentar Valor da Transformação Industrial/ Valor Bruto da Produção (VTI/VBP) dos setores ligados a energia
- 10. Ampliar acesso a bens e serviços para qualidade de vida:** ampliar o número de domicílios urbanos com acesso a banda larga (PNBL)

Nova matriz macroeconômica no Brasil

Fiscal, monetária e cambial - Medidas de longo prazo e de curto prazo

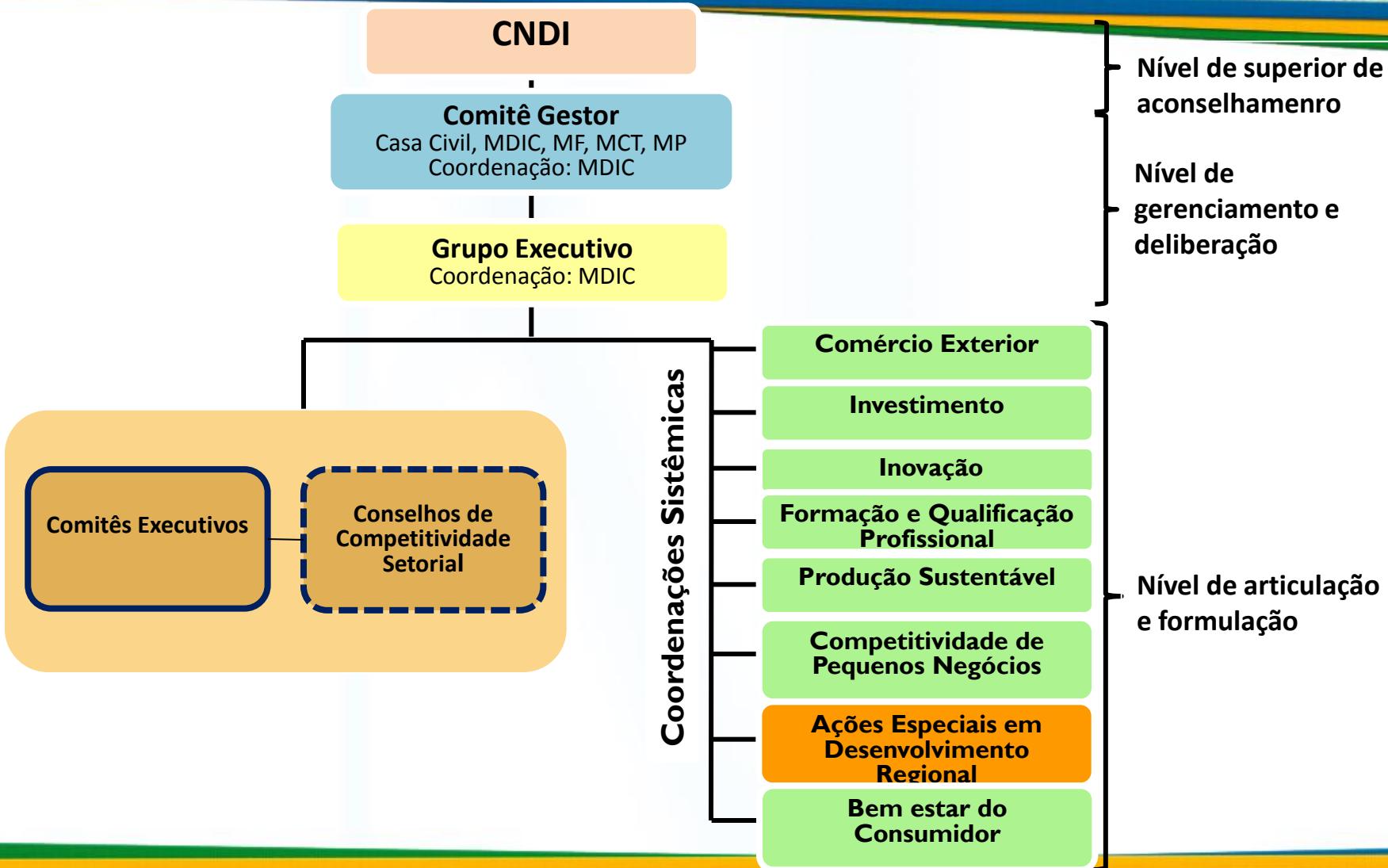
- Política monetária mais eficiente, com **juros menores** e redução dos *spreads*;
- Política **cambial** resultando num real mais competitivo;
- Política de solidez fiscal, com **contenção de gastos de custeio e aumento dos investimentos**;
- Reforma da estrutura tributária, com simplificação, desburocratização e **redução de tributos**;
- Estímulos ao investimento e fortalecimento do mercado interno;
- Estímulos setoriais fiscal, monetária e cambial medidas de longo prazo e de curto prazo;
- Redução do custo de energia;
- Desoneração da folha de setores da indústria.

Dimensões do Plano Brasil Maior - Quadro Síntese



Sistema de Gestão

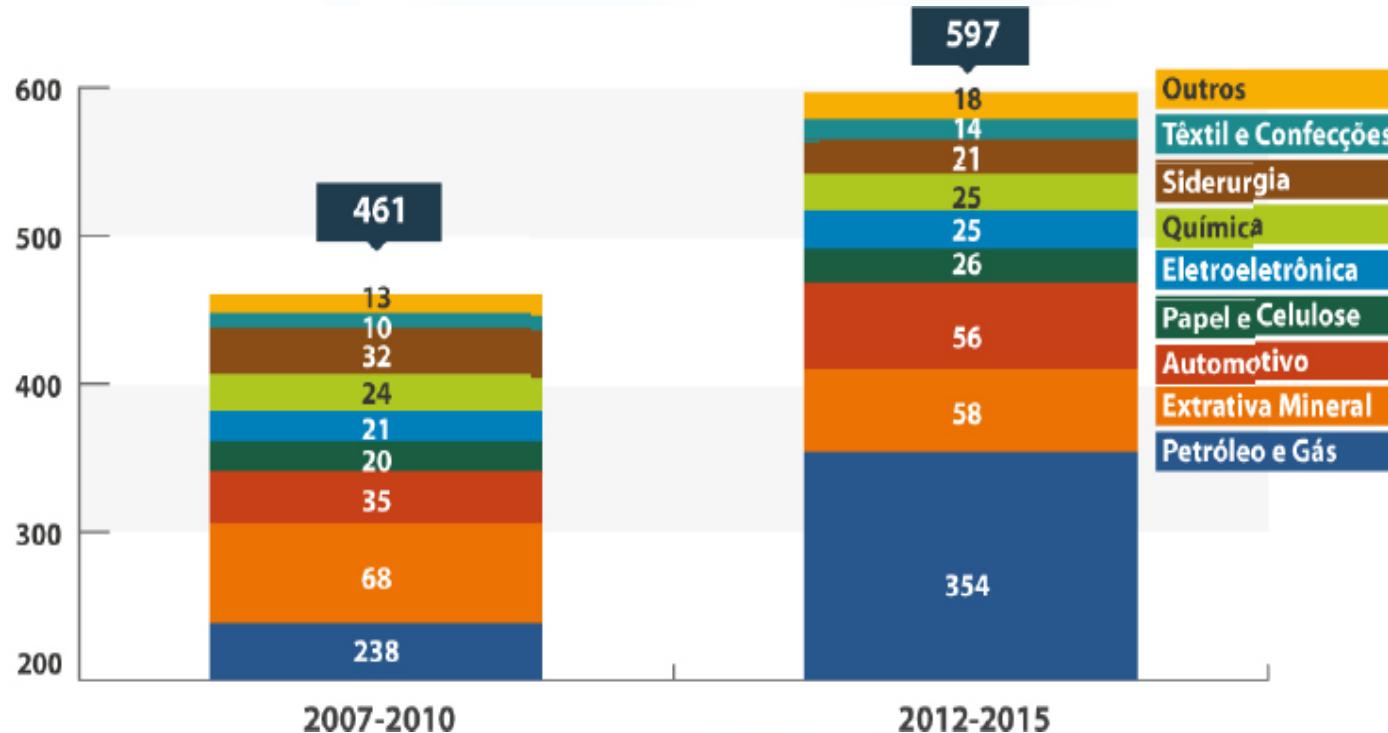
Coordenações Setoriais



Efeitos da mudança estrutural da política monetária

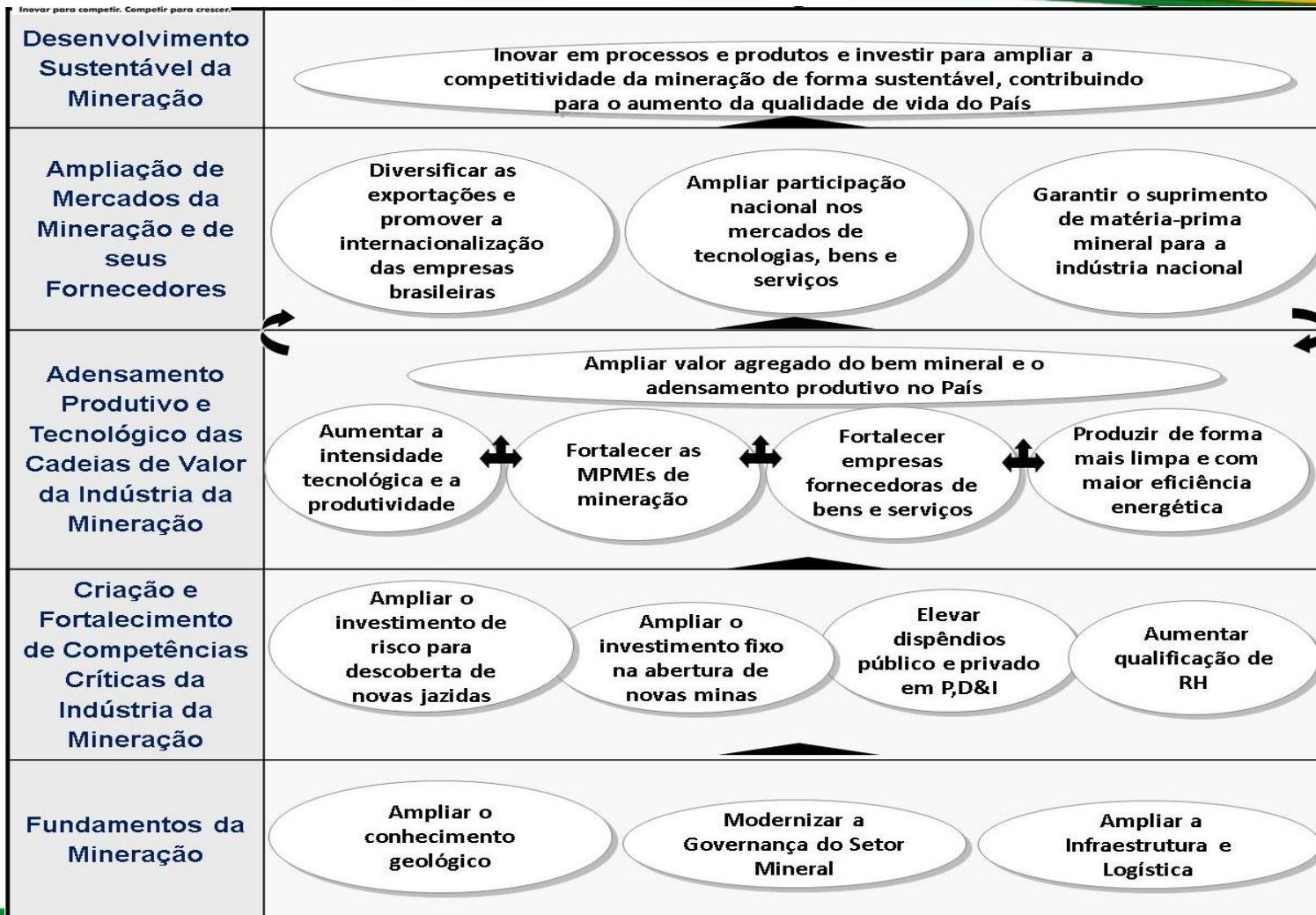
- Estímulo à produção de bens e serviços
- Redução da rentabilidade das aplicações financeiras
- Viabilização dos mercados de capitais (debêntures, ações e outros ativos ligados à produção)
- Mudança da taxa de câmbio
- Redução do déficit fiscal e das despesas públicas com juros
- Redução do endividamento e do comprometimento da renda das famílias
- Redução da inflação

Previsão Investimentos por setor 2012 - 2015



Fonte: BNDES – Ministério da Fazenda

Mapa Estratégico da Indústria da Mineração - PBM



Agenda setorial para a indústria da Mineração

+ Objetivo 1	ADENSAR A PRODUÇÃO DA INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO NO PAÍS
+ Iniciativa 1.1	Ampliar o conteúdo local de bens e serviços nos empreendimentos de mineração a ser exigido no novo marco regulatório do setor ou como contrapartida em eventual regime tributário especial
- medida 1.1.1	Mapeamento da Cadeia de Fornecedores de Bens e serviços da Indústria de Mineração
- medida 1.1.2	Propor ajustes ao texto legal do novo Marco Regulatório da Mineração para que as exigências de conteúdo local nas respectivas outorgas fortaleçam a indústria nacional e a competitividade da cadeia.
+ Iniciativa 1.2	Estimular o adensamento produtivo por meio da criação de zonas de processamento e transformação mineral visando a agregação de valor da matéria prima mineral ou da implantação de empreendimentos da cadeia de fornecedores de bens e serviços.
- medida 1.2.1	Estudar a implantação de zonas de processamento e transformação mineral (ZPTM) para a disseminação de pólos industriais mínero-metálgicos ou de arranjos produtivos locais (APL) em regiões mineradoras relevantes.

Agenda setorial para a indústria da Mineração

+ Objetivo 2	FORTALECER A ATIVIDADE DE MINERAÇÃO NO PAÍS
+ Iniciativa 2.1	Ampliar a produção mineral brasileira para atender a demanda por matéria-prima mineral no país, com ênfase nos minerais em que o país é dependente
- medida 2.1.1	Normatização do uso de rochas e minerais para fornecimento de macro e micro nutrientes para o solo (rochagem, rotas alternativas para adubação de solo)
- medida 2.1.2	Intensificação das ações do Serviço Geológico do Brasil – CPRM em ambientes favoráveis a ocorrência de agrominerais: <i>levantamentos temáticos de agrominerais (levantamentos geológicos, geoquímicos e aerogeofísicos) dentro da carteira de investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento da CPRM</i>
- medida 2.1.3	Elaborar proposta de mecanismo para atração de investimento produtivo na cadeia associado a possível regime tributário especial
+ Iniciativa 2.2	Desenvolver de mecanismos para o financiamento de investimento de risco de prospectos minerais
- medida 2.2.1	Realizar estudo comparativo das principais experiências internacionais
- medida 2.2.2	Elaborar proposta de mecanismo para o financiamento de investimento de risco de prospectos minerais associado a possível regime tributário especial

Agenda setorial para a indústria da Mineração

Objetivo 3	PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NACIONAL NA MINERAÇÃO
Iniciativa 3.1	Fomentar à inovação de processos e produtos no setor mineral e a atração de investimentos privados em P,D&I para bens minerais
- medida 3.1.1	Elaborar proposta de mecanismo para atração de investimento em inovação na cadeia associado a possível regime tributário especial

Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração

Art. 1º O aproveitamento dos recursos minerais é atividade de utilidade pública e de interesse nacional e ocorrerá de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - **incentivo à produção nacional e ao desenvolvimento da indústria mineral;**
- II -estímulo à concorrência e à participação do setor privado na atividade de mineração;
- III –fomento à pesquisa, à inovação e à agregação de valor na atividade de mineração;
- IV -cooperação entre os entes federados;
- V -compromisso com o **desenvolvimento sustentável** e com a recuperação dos danos ambientais causados pela atividade de mineração;e
- VI- proteção à saúde e à segurança do trabalho.

Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

VI- conteúdo local: proporção entre o valor dos bens produzidos e dos serviços prestados no País, para execução do contrato de concessão ou termo de adesão,e o valor total dos bens utilizados e dos serviços prestados para essa finalidade;

Da Licitação e da Chamada Pública

Art. 10. Aplica-se o disposto na Lei nº12.462, de 4 de agosto de 2011, às licitações de que trata esta Lei.

§ 1ºO edital da licitação será acompanhado da minuta básica do respectivo contrato de concessão e disporá sobre:

- I -o bloco objeto da concessão;
 - II -o prazo máximo para a duração da fase de pesquisa e o programa exploratório mínimo;
 - III -os critérios de julgamento da licitação;
-

XI –a exigência mínima de conteúdo local

Seção II

Do Contrato de Concessão

Art. 14. O contrato de concessão disporá sobre as fases de pesquisa e de lavrae terá como cláusulas mínimas:

XI- o conteúdo local;

Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração

Art. 22. Fica criado o **Conselho Nacional de Política Mineral –CNPM**, vinculado à Presidência da República e presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, com atribuição de propor ao Presidente da República:

- I - diretrizes para o planejamento da atividade de mineração, assegurando o suprimento de bens minerais às gerações atuais e futuras, de forma sustentável;
- II- diretrizes para o **estímulo à pesquisa e à inovação** na atividade de mineração;
- III- iniciativas destinadas a **promover a agregação de valor na cadeia produtiva** nacional dos bens minerais;
- IV - diretrizes para a cooperação entre os órgãos e entidades atuantes na atividade de mineração;
- V - diretrizes para a realização de pesquisa mineral pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais -CPRM;
- VI - diretrizes para a **fixação de índices de conteúdo local** a serem observados nas licitações, concessões e autorizações de direitos minerários;
- VII- **diretrizes para o melhor aproveitamento de minerais fertilizantes de aplicação na agricultura;**
- VIII- diretrizes para o aproveitamento de recursos minerais no caso de sua ocorrência associada a minerais nucleares;
- IX- áreas nas quais a concessão de direitos minerários será precedida de licitação; e
- X-a definição das rodadas de licitação de concessão.

Proposta de Emenda para Recursos de P&D e Inovação

Onde couber:

Art. Yº As concessionárias de mineração ficam obrigadas a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, um por cento de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento em produto ou processo, compensável no bônus de descoberta, observado o seguinte:

Art. Zº Os recursos para pesquisa e desenvolvimento, previstos no artigo Y, deverão ser distribuídos da seguinte forma:

I – 40% (quarenta por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991;

II – 40% (quarenta por cento) para projetos de pesquisa e desenvolvimento, segundo regulamentos estabelecidos pela Agência Nacional de Mineração- ANM;

III – 20% (vinte por cento) para o MME, a fim de custear os estudos e pesquisas de planejamento do setor de mineração, bem como os de inventário e de estudos de potencialidade necessários ao aproveitamento dos bens minerais nas regiões de interesse para efeito de licitação de blocos de áreas.

§ 1º Para os recursos referidos no inciso I, será criada categoria de programação específica no âmbito do FNDCT para aplicação no financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor mineral, bem como na recuperação de áreas impactadas.

§ 2º Entre os programas e projetos de pesquisa científica e tecnológica do setor de mineração, devem estar incluídos os que tratem da preservação do meio ambiente, da capacitação dos recursos humanos e do desenvolvimento tecnológico.

Recursos para P&D em setores econômicos selecionados (2012)

SETOR ECONÔMICO	PARTICIPAÇÃO DO SETOR		INSTITUIÇÕES DE P&D SETORIAIS			INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS E FUNDOS SETORIAIS				
	No PIB Nacional	No Saldo Comercial	Instituição	Orçamento	Empregados	ANP	ANEEL	DNPM (ou ANM)	FNDCT (MCTI)	TOTAL
Petróleo&Gás	4,7%	-US\$ 5,7 Bi	CENPES/MME	R\$ 2,0 Bi	4.000	R\$ 1,2 Bi			R\$ 1,4 Bi	R\$ 2,6 Bi
Energia Elétrica		n.d.	CEPEL/MME	R\$ 230 Mi	600		R\$ 150 Mi		R\$ 280 Mi	R\$ 430 Mi
Mineral	3,9%	US\$ 27 Bi	CETEM/MCTI	R\$ 30 Mi	360			ZERO	R\$ 36 Mi	R\$ 36 Mi
Agropecuário	6,0%	US\$ 79 Bi	EMBRAPA/MAPA	R\$ 2,1 Bi	9.800				R\$ 130 Mi	R\$ 130 Mi

Elaboração: Fernando Lins. Fontes: MCTI, MME, EMPRAPA e IBGE. Obs: (1) PIB do setor energético inclui a produção de P&G, refino de petróleo e a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; (2) PIB do setor mineral inclui a mineração, metalurgia extractiva e a produção de não-metálicos; (3) Comércio exterior de P&G inclui petróleo, derivados de petróleo, gás natural e GNL; (4) Comércio exterior do setor mineral inclui minérios, metais/ligas e produtos não-metálicos; (5) CENPES e CETEM incluem empregados terceirizados; e (6) Investimentos obrigatórios são aqueles mínimos estipulados pelas ANP e ANEEL para as empresas/concessionárias reguladas por estas Agências.

Medida de apoio ao Conteúdo Local e a Inovação - Projeto: Mapeamento de Fornecedores das Cadeias de Mineração

Objetivo:

Formulação de uma política industrial voltada para definição de conteúdo local na cadeia produtiva, propiciando a atração de investimentos em inovação , tanto na agregação de valor à matéria-prima mineral a partir da verticalização da atividade, quanto na ampliação do conteúdo nacional no setor mineral.

Medida de apoio ao Adensamento Produtivo e Agregação de valor ao Bem Mineral - Projeto: Elaboração de Estudos e Projetos visando à Implantação de Zonas de Processamento e Transformação Mineral - ZPTMs

Objetivo:

Estímulo ao adensamento da cadeia produtiva mineral a jusante com agregação de valor a partir de produtos de base mineral, assim como a montante, fomentando a diversificação das atividades econômicas, e da base produtiva, com impacto territorial e socioambiental decorrentes dos investimentos no âmbito do setor mínero-metalúrgico.



Inovar para competir. Competir para crescer.

Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior

